



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI nº 41/2024.

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda através do Projeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária e dar outras providências.

A Ilma. Contadora desta Casa Legislativa elaborou parecer quanto a conformidade da presente propositura declarando que não encontra óbice para o prosseguimento do Projeto.

Enquanto Relatora desta Comissão, entendo que de fato a propositura deve seguir para votação em plenário, pois não encontro óbice, no que cabe a esta Comissão analisar.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei nº 41/2024**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL

Vice- Presidente

RODRIGO MEIRELES - PL

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003000300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de e dá outras providências.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 41/2024 de autoria da Excentíssima Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Por todo exposto, considerando os atos financeiros, informo que não há óbices para o prosseguimento do mesmo.

Sem mais,

Atenciosamente,

SILVIA CRISTIANE

LEMOS:20993344801

Silvia Cristiane Lemos
Contadora

Assinado de forma digital por SILVIA
CRISTIANE LEMOS:20993344801
Dados: 2024.06.10 13:53:12 -03'00'

Praça da Bandeira, 151 – CEP 12294-101 FONE 3654-2050
e-mail: cristiane@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003000300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.